



Concurso para recrutamento de um investigador doutorado no âmbito dos projetos

““AQUAMON - Monitorização Confiável em Ambientes Aquáticos com Redes de Sensores sem Fios”, "MOSAIC – Análise do risco de inundação costeira a partir de múltiplas fontes para comunidades seguras e desenvolvimento sustentável”; " EOSC-hub" e “SINERGEA - Sistema inteligente para apoio ao uso eficiente de recursos e à gestão de emergências de inundação e de contaminação balnear em cidades costeiras””

ATA NÚMERO UM

Em 20 de fevereiro de 2020, reuniu o júri do procedimento concursal de seleção internacional com vista ao recrutamento de um doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito dos projetos “AQUAMON - Monitorização Confiável em Ambientes Aquáticos com Redes de Sensores sem Fios”, "MOSAIC – Análise do risco de inundação costeira a partir de múltiplas fontes para comunidades seguras e desenvolvimento sustentável";" EOSC-hub" e “Sinergea - Sistema inteligente para apoio ao uso eficiente de recursos e à gestão de emergências de inundação e de contaminação balnear em cidades costeiras”, cujo Aviso (extrato) de abertura tem o n.º 1044/2020, e foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 14, de 2020-01-21.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros do júri, todos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Presidente: Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo;

Vogais: Investigadora principal com habilitação, Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre;

Investigadora principal Anabela Pacheco de Oliveira;

Investigador auxiliar José Eduardo de Mendonça Tomás Barateiro.

Nesta reunião o júri deliberou:

1. A avaliação das candidaturas realizar-se-á através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, podendo o júri, se assim o considerar conveniente, incluir uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos candidatos, ou parte deles, a selecionar pelo júri, destinando-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e que terá um peso igual a 10% do total da avaliação.

2. A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade dos itens a seguir indicados, sendo os critérios de apreciação e ponderação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, nos últimos cinco anos, definidos por deliberação unânime:

2.1. A qualidade do trabalho científico e técnico (TCT), com ênfase naquele relevante para as tarefas identificadas no edital do anúncio do concurso, com base em publicações devidamente documentadas, nomeadamente

dissertações de mestrado e de doutoramento, artigos publicados em revistas científicas, anais de congressos ou outras reuniões científicas, livros ou capítulos de livros, e relatórios;

- 2.2. A experiência profissional (**EP**) na área científica do concurso, em especial a relevante para as tarefas do projeto identificadas no edital do anúncio do concurso;
 - 2.3. A contribuição em atividades de orientação científica e ações de formação (**OC&AF**) e de difusão dos conhecimentos (atividades docentes, realização de palestras e de conferências);
 - 2.4. A formação profissional (**FP**) com base na frequência de cursos e seminários, em especial a relevante para as tarefas do projeto identificadas no edital do anúncio do concurso;
 - 2.5. A participação em atividades de gestão de ciência e tecnologia e prestação de serviço à comunidade (**PAG&PSC**).
3. Os critérios de avaliação respeitarão os princípios previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, nomeadamente:

- a) ser explícitos quanto à forma de proceder à avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos;
- b) não adotar procedimentos meramente quantitativos, baseados em indicadores, na contagem de publicações, ou no cálculo dos seus fatores de impacto cumulativo;
- c) assumir que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação ou do que a entidade que a publicou;
- d) considerar a qualidade intrínseca do conteúdo científico da atividade, selecionada pelo candidato, que deve ser alvo de apreciação pelo júri;
- e) considerar a especificidade disciplinar.

3.1. O valor da classificação final (**CF**) será obtido de acordo com a expressão seguinte:

$$\mathbf{CF = 0,50 \times TCT + 0,30 \times EP + 0,10 \times OC\&AF + 0,05 \times FP + 0,05 \times PAG\&PSC}$$

onde as siglas TCT, EP, CSP, OC&AF, FP, e PAG&PSC são as classificações dos parâmetros indicados de 2.1 a 2.5, de 0 a 20 valores.

3.2. A classificação **TCT** corresponde às seguintes qualificações:

- 19 a 20 – Excelente;
- 17 a 18 – Muito bom;
- 14 a 16 – Bom;
- 10 a 13 – Suficiente;
- 0 a 9 – Insuficiente.

3.3. As classificações **EP**, **OC&AF**, **FP** e **PAG&PSC** correspondem às seguintes qualificações:

- 19 a 20 – Muito relevante;
- 14 a 18 – Relevante;

10 a 13 – Pouco significativo;

0 a 9 – Muito pouco significativo.

3.4. A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente da classificação final.

4. No caso de o júri entender realizar a entrevista de seleção, esta visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos que presidem à abertura do concurso. Assim, aquela compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI - motivação para a realização das atividades de investigação previstas e disponibilidade para permanência no projeto no período previsto;

CIEP- capacidade de integração em equipa multidisciplinar;

CLI - conhecimento das línguas portuguesa e inglesa (compreensão de documentação técnica e fluência oral);

IAC - interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

CEO - capacidade de expressão oral de ideias e conceitos.

Em face das respostas às questões que forem colocadas aos candidatos, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	19 a 20
Muito bom	17 a 18
Bom	14 a 16
Suficiente	10 a 13
Insuficiente	0 a 9

em que:

Insuficiente - Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia, a respeito do fator considerado;

Suficiente - Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado;

Bom - Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas;

Muito Bom - Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação;

Excelente - Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0,2 \times (MAI + CIEP + CLI + IAC + CEO)$$



O valor da classificação final (**CF**), no caso de realização de entrevista, será obtido de acordo com a expressão seguinte:

$$\mathbf{CF = 0,90 (0,50 \times TCT + 0,30 \times EP + 0,10 \times OC\&AF + 0,05 \times FP + 0,05 \times PAG\&PSC) + 0,10 ES}$$

5. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere o candidato com classificação mais elevada no item **TCT**.

6. A classificação final, assim como as classificações resultantes da avaliação de cada item, serão aproximadas às décimas, por arredondamento simétrico, numa escala de 0,0 a 20,0 valores.

7. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que as classificações obtidas em cada item bem como da entrevista de seleção (caso tenha lugar) sejam registadas na ficha individual (anexo 1), que desta ata faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo dela lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O JÚRI